

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO AOS SETORES NE-D e NE-E, ÀS SUAS AVENIDAS, PERIMETRAL, RUAS E VIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Passam os setores NE-D e NE-E a denominar-se "JARDIM DA FLORES".

ARTIGO 2º. - As Avenidas, Ruas e Vias dos Setores NE-D e NE-E passam a denominar-se:

Av. NS-Leste 1.....	Av. Primavera
Av. NS-Oeste.1.....	Av. Vitória Régia
Perimetral NE.....	Av. das Orquídeas
Rua NE- D.....	Ruas das Rosas
Rua NE- E.....	Rua Açucena
Rua NE-D1 e NE-E1.....	Rua Azaléia
Rua NE-D2 e NE-E2.....	Rua Girassol
Rua NE-D3 e NE-E3.....	Rua Flor de Maio
Rua NE- D4 e NE-E4.....	Rua Cravo
Rua NL. 1.....	Rua Hortência
Rua NL. 2.....	Rua Magnólia
Rua NL. 3.....	Rua Jasmim
Rua NL. 4.....	Rua Margarida
Rua NL. 5.....	Rua Dália
Rua NL. 6.....	Rua Lírio
Rua NL. 7.....	Rua Tulipa
Via NE-D.....	Rua das Violetas
Via NE-E.....	Rua Maravilha

ARTIGO 3º. - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Lei nº 846/99 pág. 1

ARTIGO 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT., em 29 de Março de 1999.**



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal